



**GABINETE DEPUTADO NIKOLAS FERREIRA
CÂMARA DOS DEPUTADOS**

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 2.614, DE 2024

Aprova o Plano Nacional de Educação para o próximo decênio.

EMENDA MODIFICATIVA Nº ____, DE 2025

A Estratégia 5.21 do Objetivo 5 do Anexo ao Projeto de Lei nº 2.614, de 2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

:

"Estratégia 5.21.: Aprimorar os processos de elaboração e de seleção de materiais didáticos e paradidáticos disponibilizados aos estudantes da educação básica, lastreando-os em evidências científicas e eliminando erros factuais."

JUSTIFICAÇÃO

Materiais didáticos devem ser tecnicamente corretos, neutros em relação a disputas ideológicas e lastreados em evidência científica. Ao exigir curadoria que elimine erros factuais e priorize conteúdo de alto valor formativo, a estratégia protege o tempo pedagógico, eleva o padrão de ensino e alinha o PNLD e congêneres a critérios objetivos de qualidade.

Apresentação: 23/10/2025 18:02:49.750 - PL261424
PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025
ESB n.164/2025



* C D 2 5 8 7 8 1 1 6 3 6 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD258781163600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Nikolas Ferreira